



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

nº 08/2018

Termo Aditivo ao Contrato de nº 99/2013, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul campus Porto Alegre e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda ME.

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Avenida Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral do *campus* Porto Alegre, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, portador do RG nº 6007833699 SSP/RS, CPF 516.349.700-63; e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda – ME, CNPJ 10.533.299/0001-01, estabelecida na Rua Ouro Preto, nº 786 Jardim Floresta, Porto Alegre - RS, CEP 90040-640, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Demóstenes Müller, CPF: 700.972.910-72, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 26 de Setembro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo trata da renovação, por mais 01 (um) mês, da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança armada e desarmada para o IFRS – *CAMPUS* PORTO ALEGRE obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas

constantes do Pregão Eletrônico 12/2013 ao qual o presente contrato está vinculado;

- 1.2. A renovação excepcional do prazo contratual pelo período citado no item 1.1 fundamenta-se no art. 57, inciso II, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, e no PARECER nº 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor total desta renovação será de R\$ 72.099,28 (setenta e dois mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), suficientes para a perfeita execução do objeto do Contrato pelo período de 01 (um) mês, estando nele incluídas todas as despesas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Porto Alegre, prevista no Orçamento da União para o exercício 2018, na classificação: Programa de Trabalho U20RLP0101R, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, Nota de Empenho n.º 2018NE800006.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 A vigência do Termo Aditivo tem início em **26 de setembro de 2018 e término em 26 de outubro de 2018.**
- 4.2 Poderá haver extinção antecipada deste Termo Aditivo, no caso de novo contrato ser assinado antes do tempo estimado para o término da vigência descrita no item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre

Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Diretor Geral
Portaria 316/2016

ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA –
ME

Demóstenes Müller
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF